

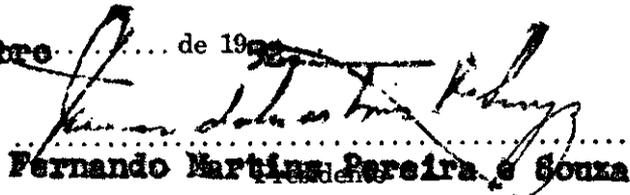
13/52

# CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **17 de dezembro de 1952**, o projeto do sub-trecho da Rodovia **BR-37** (..... **Porto Alegre - Uruguaiana** .....), integrante do trecho ..... **S. Gabriel - Rosário** ..... da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca .... **0** ..... e a estaca .... **1.000** ..... na extensão de **20.000 m.** e constante dos desenhos números **PEET. 569/52; PEET. 570/52; PEET. 571/52; PEET. 572/52; PEET. 573/52; PEET. 574/52; PEET. 575/52; PEET. 576/52; PEET. 577/52; PEET. 578/52; PEET. 579/52; PEET. 580/52; PEET. 581/52** ..... que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em **23** de **dezembro** ..... de 19**52**

  
**Fernando Martins Pereira e Souza**  
 Presidente

Recebemos uma via do projeto aprov. pelo C. R. N. Em 26/12/52

21.870/52

Chavira  
 PA-369